

## 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC, E O ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP.  
PROCESSO Nº 00001203/2022 - SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC**, com sede à Avenida Governador José Malcher, nº 1291 CEP: 66.060-230, Nazaré, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.055.033/0001-52, nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representada por sua titular, Sra. **Márcia Mariana Bittencourt Brito**, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o nº 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA, residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado o Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, órgão da Administração Direta do Estado do Pará, com sede nesta capital, na Rua dos Tamoios nº 1592, bairro: Batista Campos, CEP: 66.033-172, Belém/PA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato, representada por seu Secretário de Administração Penitenciária, Sr. **SAMUELSON YOITI IGAKI**, brasileiro, portador da Cédula de de Identidade nº 6488029 - PC/PA., e do CPF sob o nº 253.001.978-90, residente e domiciliado nesta cidade, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC**, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001203/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do valor contratado em R\$ 27.350,40 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos) constantes na Planilha Original do Convênio nº 001/2021 – SEMEC, a fim de complementar saldo do Convênio em 2021 passando o valor global para R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

<b>SALDO DO CONVÊNIO 2021 (R\$)</b>	<b>DIFERENÇA A EMPENHAR 2022 (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL A SER EMPENHADO 2022 PERÍODO 01/01/2022 A 30/11/2022 (R\$)</b>
409.596,00	27.350,40	436.946,40

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

2.1. Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. Altera a Cláusula quarta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:

3.1.1. Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2022, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

## **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2022:

**Orgão:** 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;

**Unidade:** 21 – Secretaria Municipal de Educação;

**Função:** 12 – Educação;

**Sub Função:** 361 – Ensino Fundamental;

**Programa:** 0001 – Saúde, Educação e Segurança;

**Projeto / Atividade:** 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;

**Sub Ação:** 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada ;

**Tarefa:** 013 – Convênio - SEAP

**Categoria Despesa:** 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

**Fonte:** 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

**Fundo Financeiro:** 7 – Fundo Municipal de Educação.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS INALTERAÇÕES

5.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente ato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA., 25 de maio de 2022.

MARCIA MARIANA  
BITTENCOURT  
BRITO:45012660234

Assinado de forma digital por  
MARCIA MARIANA  
BITTENCOURT  
BRITO:45012660234  
Dados: 2022.05.25 14:57:29  
-03'00'

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONCEDENTE

SAMUELSON  
YOITI  
IGAKI:57192597

Assinado de forma  
digital por SAMUELSON  
YOITI IGAKI:57192597  
Dados: 2022.05.31  
10:24:39 -03'00'

**SAMUELSON YOITI IGAKI**  
SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP  
CONVENENTE



**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



GOVERNO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DIRETORIA DE REINserÇÃO SOCIAL  
COORDINADORIA DE TRABALHO E PRODUÇÃO



PLANO DE TRABALHO  
1º TERMO ADITIVO

**Modalidade:** Convênio Nº 001/2021

**Objeto do Convênio:** integração de mão de pessoas privadas de liberdade em atividades laborativas de limpeza, manutenção de escolas municipais para Secretaria Municipal Educação - SEMEC

**Período de Vigência:** 01/12/2021 A 30/11/2022

**1 – DADOS DO CONVENENTE:**

<b>SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA</b>			<b>CNPJ:</b> 05.929.042/0001-25
<b>Endereço:</b> RUA DOS TAMOIOS, Nº1592, BAIRRO BATISTA CAMPOS			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.033-172	<b>DDD/Telefone:</b> (91) 3239-4233
<b>Conta Corrente do Convênio:</b> 808.460-2	<b>Banco:</b> BANPARÁ	<b>Agência:</b> 011	<b>Praça de Pagamento:</b> BELÉM
<b>Nome do Responsável:</b> SAMUELSON YOITI IGAKI			<b>CPF:</b> 253.001.978-90
<b>CI/Órgão:</b> 6488029 PC/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	<b>Função:</b> SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	

**2 – DADOS DO CONCEDENTE:**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC</b>			<b>CNPJ:</b> 05.055.033/0001-52
<b>Endereço:</b> AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ MALCHER, Nº 1291, BAIRRO DE NAZARÉ			
<b>Cidade:</b> BELÉM	<b>Estado (UF):</b> PARÁ	<b>CEP:</b> 66.060-230	<b>DDD/Telefone:</b> 3075-5401
<b>Nome do Responsável:</b> MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO			<b>CPF:</b> 450.126.602-34
<b>CI/Órgão:</b> 2654094 - SSP/PA	<b>Cargo:</b> SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	<b>Função:</b> SECRETÁRIA	
<b>Contato:</b> silvio.macedo@semec.pmb.pa.gov.br / esg@semec.pmb.pa.gov.br			

**3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO:**

3.1 - Título do Projeto:	Período de Execução	
	01/01/2022	30/11/2022
“ESCOLA BEM CUIDADA”		
<b>3.2 - Identificação do Objeto:</b> <p>O presente Plano de Trabalho tem por objetivo o ajuste salarial e do preambulo do Convênio que tem por objeto a absorção, pela <b>Secretaria Municipal de Educação – SEMEC</b>, de mão de obra de <b>20</b> (vinte) pessoas privadas de liberdade em cumprimento de regime semiaberto custodiados no Sistema Penitenciário do Estado do Pará, na atividade laborativa de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal de Educação.</p>		
<b>3.3 - Justificativa do Objeto:</b> <p>A <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP</b> – busca a reeducação e reinserção social de pessoas privadas de liberdade conforme prevê a <b>Lei de Execução Penal Nº 7.210, de 11 de julho de 1984</b>, por meio de atividades remuneradas com o objetivo de diminuir a ociosidade, proporcionando formação e experiência profissional e remição da pena ao condenado, a fim de readaptá-los à comunidade, em conformidade com a <b>Lei Nº 9.078 de 16 de junho de 2020</b>, que dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade e da respectiva remuneração e institui o Fundo de Trabalho Penitenciário.</p> <p>Neste passo, a <b>Secretaria Municipal de Educação - SEMEC</b>, abraça a questão social a que se propõe a SEAP, desenvolvendo o Projeto “<b>ESCOLA BEM CUIDADA</b>”, que tem como finalidade absorver mão de obra carcerária para desenvolver serviços de limpeza, manutenção e reforma em escolas municipais para Secretaria Municipal Educação, de acordo com as especificações no Anexo.</p> <p>Por fim, associando os objetivos da <b>Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP</b> e da <b>Prefeitura Municipal de Belém</b>, é que se defende a celebração do convênio em questão.</p>		

**4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração
01	01	<b>1º TERMO ADITIVO</b> <b>AJUSTE SALARIAL + ALTERAÇÃO PREAMBULO</b> <b>Salário dos internos:</b> salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b> (Anexo 02).	Internos	20	01/01/2022 A 30/11/2022
	02	<b>Auxílio transporte:</b> R\$172,80			
	03	<b>Auxílio alimentação = R\$ 468,00</b>			

**5 – PLANO DE APLICAÇÃO:**

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>1º TERMO ADITIVO</b> <b>AJUSTE SALARIAL + ALTERAÇÃO PREAMBULO</b> <b>Salário dos internos:</b> salário mínimo vigente (R\$1.212,00) + contribuição previdenciária de 11% (R\$ 133,32) = <b>R\$ 1.345,32</b> (Anexo 02).	R\$ 295.970,40	R\$ 0,00	R\$ 295.970,40
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 02		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Auxílio transporte:</b> R\$172,80	R\$ 38.016,00	R\$ 0,00	R\$ 38.016,00
NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Auxílio alimentação = R\$ 468,00</b>	R\$ 102.960,00	R\$ 0,00	R\$ 102.960,00

NATUREZA DE DESPESA – ETAPA 01 a 03		CONCEDENTE	CONVENIENTE	TOTAL GLOBAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339036	<b>Pagamento da mão de obra:</b> um salário mínimo vigente + contribuição previdenciária + auxílio alimentação + auxílio transporte	R\$ 436.946,40	R\$ 0,00	R\$ 436.946,40

## 6 - META 01:

6.1) - CONCEDENTE:01/01/2022 a 30/11/2022

ETAPA 01	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Salário da mão de obra (20)	-	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40	R\$ 26.906,40

ETAPA 02	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio transporte da mão de obra (20)	-	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.456,00

ETAPA 03	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Auxílio alimentação da mão de obra (20)	-	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00
	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00	R\$ 9.360,00

PREVISÃO DE REPASSE MENSAL A PARTIR DE JANEIRO/2022: R\$ 39.722,40

**7 – DECLARAÇÃO DO CONCEDENTE:**

Na qualidade de representante legal da **Concedente**, declaro, para os devidos fins de direito e de prova, junto à **Secretaria de Estado de Administração Penitenciária**, sob efeitos e penas de lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública do Estado, que impeça a transferência de recursos, na forma deste Plano de Trabalho.

Termos em que Pede  
Deferimento.  
Belém/PA, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**MARCIA MARIANA  
BITTENCOURT  
BRITO:45012660234**

Assinado de forma digital por  
MARCIA MARIANA BITTENCOURT  
BRITO:45012660234  
Dados: 2022.05.31 16:52:25 -03'00'

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**8- APROVAÇÃO DO CONVENENTE:**

Aprovado.  
Belém/PA, de \_\_\_\_\_ de 2022.

**SAMUELSON YOITI  
IGAKI:57192597**

Assinado de forma digital por  
SAMUELSON YOITI IGAKI:57192597  
Dados: 2022.05.31 10:26:24 -03'00'

**SAMUELSON YOITI IGAKI**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária



**Anexo 01**

<b>PLANILHA DE REMUNERAÇÃO INDIVIDUAL – ETAPAS 01, 02, 03</b> Fundamento: Art. 28, §2º c/c Art. 33 da LEP							
ATIVIDADE LABORATIVA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	UNIDADES PENAS	Nº DE INTERNOS	REGIME JURÍDICO	JORNADA DE TRABALHO	PERÍODO DE TRABALHO
Serviços Gerais Capina Seralheria Roçagem Carpintaria Eletricista	Limpeza, Manutenção e Reforma de Escolas Municipais	R\$1.212,00* (Salário mínimo vigente) + R\$133,32** (Contribuição previdenciária de 11% - segurado facultativo) + R\$172,80** * Auxílio Transporte + R\$ 468,00 **** Auxílio Alimentação = R\$ 1.986,12	CRC	20 (vinte)	Semiaberto	40h (quarenta e quatro) h semanais - 08 (oito) h diárias (seg a sex)	01/01/2022  A  30/11/2022

\*Base de cálculo: Salário mínimo 2022

Fonte: Medida Provisória Nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Fonte: Lei Nº 9.078, de 16.06.2020.

Dispõe sobre a execução de projetos para exercício de atividades laborais pelas pessoas privadas de liberdade...

\*\*Base de cálculo: Contribuição 11% - Segurado facultativo

Fonte: Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999.

\*\*\*Base de cálculo: auxílio acordado

\*\*\*\*Base de cálculo: R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos).

Fonte: <http://seac-pa.com.br/files/arquivo/783/mediador---extrato-convencao-coletiva.pdf>

**PORTARIA Nº1001/2022 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas com material de consumo e Pessoa Física, na EMEIF “PROFª AMÁLIA PAUMGARTTEN”, despesas de pronto atendimento necessárias a reinauguração da escola, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0001.2196, Fonte 15200100100– Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696		
ODILA FORMIGOSA SIQUEIRA MAT: 0049603-019 CPF: 082611052-53 RG: 5371637 SSP/PA	1.000,00	1.000,00		2.000,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	30 dias à contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 12 de Abril de 2022.

**Profª. Drª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº 845/2022 GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do(a) servidor(a) abaixo relacionado para atender despesas com material de consumo na Unidade Municipal de Ensino Fundamental “Helder Fialho Dias, localizada no Distrito DAOUT, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.361.0001.2196, Fonte 1500100100–Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
HAMILTON NEVES SILVA MAT: 0390259-012 CPF: 207.898.582-15 RG: 4353305	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	30 dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 05 de Abril de 2022.

**Profª. Drª Márcia Mariana Bittencourt Brito**  
Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA Nº 540/2022 – GABS/SEMEC**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de adiantamento, em favor do servidor (a) abaixo relacionado (a), para atender despesas com Material de Consumo e Serviços de terceiros/Pessoa Física da DIRETORIA DE EDUCAÇÃO- DIED/SEDE, para realização das ações INTEGRAL SEDE, atividades pedagógica no LÍCEU DE ARTE MESTRE RAIMUNDO CARDOSO e ACOLHIMENTO E FORMAÇÃO DOS GESTORES, conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.122.0007.2311- Fonte 1500100100- Fundo Municipal de Educação.

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA			VALOR TOTAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Física 33903696	Pessoa Jurídica 33903996	
JORGE NUNES VIEIRA MAT: 0410500-011 CPF: 425 176 992-91 RG: 02010520599 SSP/PA	4.000,00	4.000,00	0,00	8.000,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	30 dias à contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Belém, 22 de Fevereiro de 2022.

**Profª. Drª. MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
Secretária Municipal de Educação.

**APOSTILA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2022 - SEMEC**

Ao amparo do que determina o Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 57 da Lei nº 13.019/14 e art. 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016 e suas alterações posteriores, a presente Apostila informa que há a necessidade de que o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com remanejamento da rubrica de Pessoal para rubrica de Serviços, referente aos meses de Janeiro a dezembro/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE SÃO CARLOS DO BRASIL – ABSC, conforme o Termo de Colaboração nº 008/2022 - SEMEC - Processo nº 00003614/2022 – SEMEC e PARECER JURÍDICO Nº 860/2022 – AJUR/SEMEC.

As demais Cláusulas permanecem inalteradas.  
Belém/PA., 01 de junho de 2022.

**MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO**  
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 - SEMEC**

**PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP; CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25.

**OBJETO:** O presente 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021 – SEMEC, em fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, consoante o Processo nº 00001203/2022 - SEMEC, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este aditivo tem fundamento no Art. 116 da Lei de Licitações, dos artigos 7º, inciso IV e 241 da CRFB/1988, da Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021 e suas alterações.

**VALOR:** Altera a Cláusula quarta do Contrato que passa ter a seguinte Redação:  
Considerando o reajuste do salário mínimo nacional, que passou a vigorar a partir de janeiro de 2022, conforme reza o Art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, o valor global deste Termo Aditivo será de R\$ 436.946,40 (quatrocentos e trinta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal de Educação;  
Unidade: 21 – Secretaria Municipal de Educação;  
Função: 361 – Ensino Fundamental;  
Programa: 0001 – Saúde, Educação e Segurança;  
Projeto / Atividade: 2196 – Acesso e Permanência Para Ensino Fundamental;  
Sub Ação: 001 – Acesso e a Permanência à Educação, de forma Integral, Inovadora e com Qualidade Socialmente Referenciada;  
Tarefa: 013 – Convênio - SEAP  
Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
Fonte: 1500100100 – Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;  
Fundo Financeiro: 7 – Fundo Municipal de Educação.

**DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2022.  
**ASSINATURAS:** Secretária Municipal de Educação – SEMEC e SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP.

**TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2022 - SEMEC.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI.

PROCESSO Nº 00017145/2021 - SEMEC

O MUNICÍPIO DE BELÉM, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -

SEMEC, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede nesta cidade a Av. Governador José Malcher, nº 1291, no Bairro: Nazaré, por sua titular, Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA MARIANA BITTENCOURT BRITO, brasileira, casada, professora, nomeada pelo Decreto Municipal nº 98.201/2021 – PMB, de 04 de Janeiro de 2021, inscrita no CPF/MF sob o Nº. 450.126.602-34 e portadora da Carteira de Identidade nº 2654094 – SSP/PA., residente e domiciliada nesta capital, e de outro lado, doravante designada CONTRATANTE a empresa ANTOCAR ENGENHARIA EIRELI, empresa com sede estabelecida no Conjunto Jardim Ananindeua, Quadra M, nº 128, Bairro: Centro, CEP: 67.030-851, Ananindeua/PA., Telefone (91) 3118- 4585, e e-mail - contato@antocareng.com, inscrita no CNPJ sob o nº 04.074.289/0001-44, doravante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu procurador, Sr. EDILSON AURÉLIO DE MOURA PALHA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira profissional nº1510175555 – CREA/PA., e inscrito no CPF sob o nº 237.093.082-91, residente e domiciliado nesta cidade, na Rodovia Augusto Montenegro, nº 6955, Avenida Uirapuru, QD 21, Casa 05, Parque Verde, CEP: 66.635-110, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 055/2022- SEMEC, consoante o Processo Administrativo nº 00017145/2021- SEMEC, em conformidade com a Lei Federal Nº 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Retificação ao Contrato Nº 055/2022-SEMEC, especificamente na Cláusula Primeira.